



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ- REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
SEÇÃO DE PLANEJAMENTO DE PESSOAL



TERMO DE CIÊNCIA DE INSCRIÇÃO AUTOMÁTICA NO PLANO DE PREVIDÊNCIA
COMPLEMENTAR EXECPREV DESDE A DATA DE SUA ENTRADA EM EXERCÍCIO- FUNPRESP

Considerando a publicação da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, com redação dada pela Lei nº 13.183, de 4 de novembro de 2015, a partir de 5 de novembro de 2015 aqueles que ingressarem em cargo público efetivo da União, suas Autarquias e fundações, com remuneração superior ao limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social (atualmente R\$ 8.475,55), serão automaticamente inscritos no plano de previdência complementar ExecPrev desde a data de sua entrada em exercício.

Fica assegurado ao participante o direito de requerer, a qualquer tempo, o cancelamento de sua inscrição, nos termos do regulamento do plano de benefícios. Na hipótese do cancelamento ser requerido no prazo de até noventa dias da data da inscrição, fica assegurado o direito à restituição integral das contribuições vertidas, a ser paga em até sessenta dias do pedido de cancelamento, corrigidas monetariamente.

-

_____/_____/_____

Ciência do servidor

Contato: faleconosco@funpresp.com.br ou 08002826794